



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

Pregão Eletrônico nº 14/2016
Processo Ordinário nº 75/2016
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
TIPO: MENOR PREÇO julgado por lote

1- PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.762.074/0001-85, localizada na Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza - RO, através de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.3359 de 30 Dezembro de 2015, torna público que, de acordo com autorização constante do **Processo Ordinário nº 75/2016 e**, fará realizar licitação na **modalidade Pregão na forma Eletrônica** do tipo menor preço julgado por lote, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS DA MICRORREGIÃO DE CACOAL¹ AO QUAL ESTE MUNICÍPIO PERTENCE**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014**, Decreto Federal nº 8.538/2015 inc. I art. 1 e seguintes, que regula os benefícios a licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR da Microrregião do **DE CACOAL AO QUAL ESTE MUNICÍPIO PERTENCE**, Decreto Municipal n.º 2555 que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Eletrônicas no Município de Ministro Andreazza/ RO aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços com substituição de peças e Aquisição de Peças para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 do edital.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 01/03/2016 às 8h

FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 14/03/2016 às 8h

INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 14/03/2016

LOCAL: www.cidadecompras.com.br . Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, situada à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na sala do Departamento de Licitação, Ministro Andreazza – RO. *Pregoeira:* Nelci Aparecida de Souza, webmail cpl@ministroandreazza.ro.gov.br - Fone: (69) 3448-2361.

¹ Municípios pertencentes microrregião de Cacoal: Alta Floresta, Cacoal, Espigão D'Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Novo Horizonte D'Oeste, Castanheiras e Ministro Andreazza. Fonte IBGE.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Termo de Referência;

ANEXO 2 – Ficha Técnica Descritiva Detalhada do Objeto;

ANEXO 3 – Modelo de declaração (CONJUNTA);

ANEXO 4 – Declaração de enquadramento como ME, EPP OU MEL.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA LEGALIDADE:

2.1 Os trabalhos serão conduzidos *pelo Pregoeiro* da Prefeitura do Município de Ministro Andreazza, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Cidade Compras” constante na página da internet (www.cidadecompras.com.br);

2.2 O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014**, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios a licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DA MICRORREGIÃO DE CACOAL² AO QUAL ESTE MUNICÍPIO PERTENCE, aplicando-se subsidiariamente a **Lei nº 8.666/93 atualizada** e por este Edital e seus Anexos.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006) do ramo de atividade do objeto desta licitação, que apresentar a **Declaração (conjunta) Modelo anexo 03 do edital**, que estejam dentro do limite geográfico estabelecido no INCISO II, parágrafo 2º, Artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015, que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.cidadecompras.com.br e que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Cidade Compras;

3.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente (Lei Federal nº 12.846/2013 especificamente no Artigo 5º incisos: **I a IV**, alíneas “**a**” a “**g**” e Parágrafos 1º ao 3º);

3.3 O certame será conduzido *pelo Pregoeiro*, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;

² Municípios pertencentes microrregião de Cacoal: Alta Floresta, Cacoal, Espigão D’Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia D’Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Novo Horizonte D’Oeste, Castanheiras e Ministro Andreazza. Fonte IBGE.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de Menor Preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.2 Quaisquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do telefone: (61) 3120-3737, ou e-mail falecom@cidadecompras.com.br

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

5.1 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente na inscrição e credenciamento para participar do pregão junto à Cidade Compras até o horário fixado no edital para cadastramento da proposta inicial de preços e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** do produto ofertado, conforme a Ficha Técnica Descritiva do Produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o *Pregoeiro* a avaliar a aceitabilidade das propostas;

6.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.3 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado;

6.4 Uma vez ofertado o lance não haverá desistência;

6.5 No caso de desconexão com o *Pregoeiro* no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o *Pregoeiro* quando possível sua atuação no certame sem prejuízos dos atos realizados;

6.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a quinze minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances, (FECHAMENTO RANDÔMICO);

6.8 O sistema informará na ordem de classificação todas as propostas, partindo daquela de Menor Preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

6.9 O *Pregoeiro* anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

6.10 Os documentos da(s) Empresa(s) vencedora(s) no item 9 e a Proposta deste edital, deverão ser remetidos via webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br, no prazo máximo de 2h (duas horas), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:

7.1. A *Empresa vencedora* deverá enviar à Comissão de Licitação no prazo máximo de **03 (três) dias** uteis contados da data da sessão pública virtual juntamente com a documentação de habilitação, a **Proposta de Preços REALINHADA**, (Ficha Técnica Descritiva Detalhada do Objeto) (**ANEXO 2**), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, nº do Cartão de CNPJ, endereço completo, número de telefone, Banco, número de Conta Concorrente e Agência.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1 A contratada será responsável pela Garantia dos produtos e entrega no local indicado. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o prazo para fornecimento, e condições definidas neste Edital;

8.2 O *Pregoeiro* anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão *pelo Pregoeiro* acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, será examinada a proposta ou o lance subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO:

9.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar a documentação exigida encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência perante o *Pregoeiro* e/ou sua Equipe de Apoio, para a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza aos cuidados do *Pregoeiro*, observando o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data do encerramento do pregão, conforme segue:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) ato constitutivo, estatuto ou ***contrato social em vigor***, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão de Débitos Relativos a **Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais (fins de licitação)**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais** da sede do licitante;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**;

g) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista (TST)**

h) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

i) **Declaração (conjunta) Modelo anexo 03**, sob as penalidades cabíveis de inexistência de fato superveniente ao cadastramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral ou outro da esfera Federal, impeditivo da sua habilitação, que atende ao disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, do decreto federal nº 4.358-02 de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e de que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser prestado e que a proposta atende integralmente aos requisitos constantes do Edital e seus anexos, conforme modelo



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br

constante no Anexo 1 do presente Edital, assinado por quem de direito, bem como, declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte;
9.2 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas a agilizar os procedimentos de análise da documentação. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.2.1. O *Pregoeiro* reserva-se o direito de solicitar das licitantes em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

9.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- c) se a licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do *Pregoeiro* poderá fazê-lo através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do *Pregoeiro* não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 O valor do eventual contrato será de acordo com os valores especificados na Proposta e não poderá ultrapassar o valor orçado da administração. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes. Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros a seguir discriminados:



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreaZZa.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Unidade Orçamentária: 02.005 - SEMOSP

Atividade: 1245 – Recuperação das Estradas Vicinais – FITHA 2016

Desdobramento: 39 – Materiais para manutenção de veículos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de recursos: Estadual Convênio FITHA/2016

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1 A marca do produto deverá ser obrigatoriamente especificada na proposta escrita, junto com todas as especificações que comprovam o atendimento à descrição contida no presente Termo de Referência.

12.2 No valor da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas pertinentes à entrega do objeto. Caso seja necessária a reposição de produto/peças as despesas também ficarão a cargo do fornecedor.

13. DAS EXIGÊNCIAS:

13.1. Não serão aceitas ofertas de peças com condições diferentes das solicitadas;

14. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO:

14.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações de acordo com este Termo de Referência;

14.2 - Os itens registrados neste edital deverão ser EXECUTADOS conforme a necessidade dos órgãos requisitantes.

14.3 - As exigências da execução, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. No recebimento e aceitação dos produtos/peças será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

15.2. O recebimento e a aceitação do objeto, está condicionado ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável;

15.3. Após a entrega do objeto e prestação de serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los;



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

15.4. Ocorrendo a rejeição em algum produto e serviço a CONTRATADA será notificada pelo Secretário da SEMOSP, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

15.5. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

15.6. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues e serviços prestados em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

16.1 – A execução do serviço com troca das peças será de acordo com Projeto Básico anexo 1 desse edital;

16.2 – A Secretaria requisitante rejeitará os produtos/peças fornecidos em desacordo com o Termo de Referência e seus Anexos, através de termo circunstanciado, no qual constará o motivo da não aceitação dos mesmos;

16.3 Itens com defeito ou fora de especificação não serão aceitos.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

17.1 – Caberá ao contratante:

- a) Solicitar a entrega dos itens mediante ordem de fornecimento;
- b) Autorizar e credenciar junto à contratada servidor responsável pelas solicitações dos produtos;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- d) Acompanhar e fiscalizar com rigor, o fornecimento dos produtos, sobretudo no que tange à qualidade dos produtos e prestação de serviços, de acordo com o Termo de Referência;
- e) Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada no fornecimento e na prestação e serviços;
- f) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital;
- g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- h) Controlar e documentar as ocorrências relevantes durante o fornecimento dos produtos.

17.2 Caberá à contratada:

- a) Responder integralmente por todos os vícios e defeitos de fabricação do objeto/peças contratado e, em caso de defeito, promover a substituição do(s) produto(s) defeituoso(s) por outro(s) com características iguais ou superiores, sem ônus para o contratante, imediatamente;
- b) Responsabilizar-se por danos ou prejuízo causado ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração Pública Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento;
- d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- e) Comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras que se julgarem necessárias para recebimento de correspondências;
- f) Manter, durante a vigência do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação.
- g) Fazer a entrega por um representante da Empresa com identificação.

18. DA PROPOSTA DE PREÇO:

18.1 O preço ofertado para o objeto deverá ser indicado em moeda corrente nacional, unitariamente e em seu valor total, contendo as descrições do objeto ofertado que contemple as exigências deste termo.

18.2 No referido preço deverão estar incluídos impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o valor do objeto; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

18.3 O valor ofertado para o objeto não poderá ser reajustado, exceto se comprovado o reajuste de preço do produto em face da superveniência de normas do Governo Federal, ou decorrente de mercado, que alterarem ou fixarem novos valores de comercialização para os produtos objeto do certame, que determinem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato (tanto aumento quanto diminuição do preço do objeto).

19. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

19.1. Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

19.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

19.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos entregues parcialmente, emitido pela Secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

19.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

19.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

19.6. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

19.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

19.8 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar à unidade requisitante a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado de recebimento definitivo (quando for o caso) e cópias das CNDs INSS/FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue (*quando for o caso*), as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. O pagamento ficará condicionado à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Estando regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Subcláusula Sexta. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite para pagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{I}{365}$ $I = \frac{6}{100/365}$ $I = 0,00016438$

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

20. DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA:

20.1. Se, na execução do presente objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

20.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a PREFEITURA poderá garantir a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente;

c) Impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7º da lei 10.520;

20.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

20.4. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

20.5. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Contratante ou cobrada judicialmente;

20.6. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

21. – DO CONTRATO

20.1. Por se tratar de compra com entrega imediata e integral do objeto, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93;

20.2. O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei;

20.3. O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, autoriza a PREGOEIRA a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora;

22 – DA GARANTIA

22.1. O prazo de garantia das peças será o apresentado pelos fabricantes e os casos omissos serão regidos pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº. 8.078/90.

23. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO

O valor total estimado para Aquisição é de R\$: 73.116,00 (Setenta e três mil e cento e dezesseis reais).

24. DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

24.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

25. DAS DISPOSIÇÕES:

25.1. A participação implica em plena aceitação dos termos e condições impostas, bem como das normas administrativas vigentes.

26- LOTES E QUANTITATIVOS

26.1 - A licitação será realizada em LOTES, justificando a junção das peças e serviços por pertencer a um mesmo veículo, procedimentos a serem adotados, oportunizando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.). visto que comprometeria a perfeita execução se empresas diferentes viessem serem habilitadas.

26.2 – A empresa vencedora deverá adequar sua proposta conforme Anexo 2 que compõe edital quanto o tipo de serviço a ser executado e itens que compõe o lote, visto que os valores deverão ser igual ou menor ao valor estimado em edital.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS:

27.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Ministro Andreazza - RO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Ministro Andreazza - RO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

27.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

27.3 É facultado ao *Pregoeiro*, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

27.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado *pelo Pregoeiro*, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

27.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

27.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

27.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial desta Prefeitura;

27.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

27.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Ministro Andreazza - RO considerado aquele a que está vinculado o *Pregoeiro*;

27.10 O *Pregoeiro* e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 7hs00min às 13 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - Prefeitura do Município de Ministro Andreazza -RO, para melhores esclarecimentos.

27.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

27.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do *Pregoeiro* em contrário.

27.13 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos *pelo Pregoeiro*, nos termos da legislação pertinente.

Ministro Andreazza/RO, 26 de fevereiro de 2016

Nelci Aparecida de Souza
Pregoeira
Decreto 3.359/PMMA/2015



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição de peças para os veículos mencionados a seguir e serviços para os mesmos, afim de dar manutenção para o bom andamento das necessidades da Secretaria.

2. DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – PEÇAS/SERVIÇOS

SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DO CAMINHÃO 2628E NEE - 7733

ITENS	DISCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO PASSAGEM DE APARELHO CUMMINS, SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TANQUE, CONFERIR E REFAZER CHICOTE, REGULAGEM INJETOR COMMON RAIL, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS PORTA INJETORES, TESTE DE INTERCOLLER, REGULAGEM DE VALVULA CAMINHÃO ELETRÔNICO, E SUBSTITUIÇÃO DAS SEGUINTE PEÇAS.,	01 Serv.	6.900,00	6.900,000
02	VALVULA DORADORA M. PROPT	01 Und	1.450,00	1.450,00
03	PORTA INJETOR CR CUMMINS REMANO	01 Und	1.195,00	1.195,00
04	CABO DE BATERIA 70,00 MM	05 Mts	62,00	310,00
05	PEDAL DO ACELERADOR ELETRONICO	01 Und	1.570,00	1.570,00
06	ARRUELAS DE ASSENTO COMMON RAIL CUMMINS	06 Und	7,00	42,00
07	ADITIVOS P/ RADIADORES CONCENTRADO DE 1LT	05 Und	12,00	60,00
08	FITAS ISOLANTES	10 Und	2,00	20,00
09	FITAS ISOLANTES DE PANO	05 Und	16,00	80,00
10	FIO CABO 6X1MM,	10 mts	8,50	85,00
11	ESPAGUETE,	10 mts		
12	ABRAÇADEIRA DE AÇO DE CARBONO	10 Und	3,00	30,00
13	ABRAÇADEIRA PLASTICA	40 Und	1,50	60,00
14	TERMINAL DE BATERIA	04 Und	5,50	22,00
15	PONTA GRANDE,	01 Und	6,50	6,50
16	DESINGRIPANTE 300ML.	01 Und	16,00	16,00

SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DO CAMINHÃO 2622E PLACA: NDM 6615

ITENS	DISCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE PASSAGEM DE APARELHO SDC/RASTER, CONFERÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO DIESEL,SERVIÇO	01 Serv.	3.900,00	3.900,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

	ELÉTRICOS, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS PORTA INJETORES, REGULAGEM DE VALVULA CAMINHÃO ELETRÔNICO, REGULAGEM DE BICOS INJETORES ELETRÔNICO, REGULAGEM INJETOR COMMON RAIL, SERVIÇO DE REVISÃO DE BOMBA CP3 COMMON RAIL, E SUBSTITUIÇÃO DAS SEGUINTE PEÇAS			
02	INJETOR CR CUMMINS	06 Und	1.520,00	1.520,00
03	VALVULA LIMITADORA DE PRESSÃO CUMMINS	01 Unid	1.050,00	1.050,00
04	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	01 Und	330,00	330,00
05	LAMPADAS 1 POLO 12V PINO ENCONTRADO	04 Und	2,00	8,00
06	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO,	02 Und	4,00	8,00
07	LAMPADA 69 12V 4W	02 Und	1,00	1,00
08	BUJÃO ROSCADO ½	01 Und	11,00	11,00
09	KIT PORTA INJETOR CRI	01 Und	40,00	40,00
10	REPARO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO/ENGRENAGEM CP3	01 Und	130,00	130,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01 Und	50,00	50,00
12	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	01 Und	55,00	55,00
13	FILTRO BLINDADO OLEO LUBRIFICANTE	01 Und	70,00	70,00
14	SENSOR DE PRESSÃO CUMMINS	01 Und	300,00	300,00

SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND

ITENS	DISCRICÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES, REVISÃO DE BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE, E SUBSTITUIÇÃO DAS SEGUINTE PEÇAS	01 Serv.	1.500,00	1.500,00
02	ELEMENTOS DA BBA INJETORA	06 Und	135,00	810,00
03	VALVULAS DE PRESSÃO BBA INJETORA	06 Und	55,00	330,00
04	RETENTOR DUPLO	01 Und	29,00	29,00
05	EIXO DE COMANDO BBA INJETORA	01 Und	1.220,00	1.220,00
06	VALVULA AMORTECEDORA	06 Und	210,00	1.260,00
07	JOGO DE ARRUELAS	01 Und	20,00	20,00
08	JOGO DE JUNTAS	01 Und	35,00	35,00
09	ANEL DO FLANGE BBA	01 Und	3,50	3,50
10	VALVULA DE RETORNO DA BBA	01 Und	150,00	150,00
11	MOLA HELICOIDAL,	06 Und	3,50	21,00
12	REPARO COMNPLETO DA BBA INJETORA	01 Und	55,00	55,00
13	MENBRANA DO LDA EIXO GROSSO	01 Und	31,00	31,00
14	CHAVETA EIXO B	01 Und	3,00	3,00
15	BICOS INJETORES	06 Und	159,00	954,00
16	PORTA INJETORES	03 Und	245,00	735,00
17	FILTRO BLINDADO COMBUSTIVEL	01 Und	25,00	25,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE	01 Und	20,00	20,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

19	FILTROS DE AR	01 Und	35,00	35,00
----	---------------	--------	-------	-------

SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA W20 CASE

ITENS	DISCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES, REVISÃO DE BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE, SERVIÇO DE TROCA DE TURBINA, E SUBSTITUIÇÃO DAS SEGUINTE PEÇAS	01 Serv.	1.700,00	1.700,00
02	ELEMENTOS DA BBA INJETORA	06 Und	135,00	810,00
03	VALULAVA DE PRESSÃO BBA INJETORA	06 Und	60,00	360,00
04	MOLA HELICOIDAL DO PORTA VALVULA	06 Und	15,00	90,00
05	VALVULA DE RETORNO DA BBA	01 Und	40,00	40,00
06	BOMBA ALIMENTADORA	01 Und	270,00	270,00
07	JOGO DE REPARO COMPLETO DOS BICOS	01 Und	75,00	75,00
08	JOGO DE REPARO COMPLETO DA BBA	01 Und	85,00	85,00
09	JOGO DE ARRUELAS	01 Und	45,00	45,00
10	BICO INJETORES	06 Und	430,00	2.580,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01 Und	35,00	35,00
12	FILTRO LUBRICANTE	01 Und	30,00	30,00
13	FILTROS DE AR	01 Und	45,00	45,00
14	TURBO ALIMENTADOR	01 Und	1.800,00	1.800,00

SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DA PATROL 120K

ITENS	DISCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES, REVISÃO DE BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE, TROCA DE TURBINA, E SUBSTITUIÇÃO DAS SEGUINTE PEÇAS	01 Serv.	4.500,00	4.500,00
02	BICOS INJETORES C.R.,	06 Und	1.200,00	1.200,00
03	JOGOS DE RAPARO COMPLETO DA BBA INJETORA	01 Und	550,00	550,00
04	JOGO DE ARRULAS	01 Und	50,00	50,00
05	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01 Und	95,00	95,00
06	FILTRO LUBRIFICANTE	01 Und	110,00	110,00
07	FILTROS DE AR	01 Und	210,00	210,00
08	TURBO ALIMENTADOR	01 Und	2.200,00	2.200,00

SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DA RETRO ESCAVADEIRA 416 E

ITENS	DISCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE REVISÃO CIRCUITO HIDRAULICO COMANDO DIANTEIRO E COMANDO TRASEIRO, E SUBSTITUIÇÃO DAS SEGUINTE PEÇAS	01 Serv.	3.553,00	3.553,00
02	KIT VEDAÇÃO SUPERIOR DIANTEIRO	01 Und	1.510,00	1.510,00
03	KIT VEDAÇÃO INFERIOR DIANTEIRO	01 Und	1.570,00	1.570,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

04	KIT VEDAÇÃO ENTRE CORPO DIANTEIRO	01 Und	315,00	315,00
05	KIT VEDAÇÃO SUPERIOR TRASEIRO	01 Und	3.020,00	3.020,00
06	KIT VEDAÇÃO INFERIOR TRASEIRO	01 Und	3.140,00	3.140,00
07	CONJUTO ALAVANCA ACIONAMENTO TRASEIRO	01 Und	450,00	450,00
08	KIT VEDAÇÃO ENTRE CORPO TRASEIRO	01 Und	632,00	632,00
09	REPARO CORPO ESTABILIZADOR TRASEIRO	01 Und	940,00	940,00
10	JOGO DE REPARO DO PISTÃO ESTABILIZADOR DIREITO TRASEIRO	01 Und	480,00	480,00
11	FILTRO HIDRUALICO TRASEIRO	01 Und	390,00	390,00

3. JUSTIFICATIVA

- a) Contratação de empresa para reforma geral e aquisição de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos..
- b) O objetivo desta Contratação se faz necessidade em adquirir uma empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção nos veículos com troca de peças.

4.A MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação, objeto deste Termo de Referência, visa cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e a Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/98 que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional.

- a. As peças que fazer parte neste objeto são de extrema necessidade e a ausência ou descontinuidade pode causar danos irreversíveis nos veículos e maquinários da obras e falta na prestação de serviços na demanda da secretaria.
- b. A contratação dos serviços igualmente é de suma importância, levando em consideração as constantes necessidades da realização de mecânica em geral e principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização dos veículos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, sendo exigindo, desta forma, perfeito estado de conservação.
- c. Isto posto, são necessidades inadiáveis, da comunidade aquelas que, não atendidas, coloquem em perigo ou a segurança da população assistida, visto que são veículos e maquinários que prestam serviços também da conservação das vias terrestres do município.

4.VALOR ESTIMADO

Estima-se o valor da presente aquisição e serviços em **R\$ 73.116,000** (setenta e três mil cento e dezesseis reais).

O valor total estimado para compra de peças é de R\$ 51.063,00 (cinquenta e um mil sessenta e três reais);

O valor total estimado para execução dos serviços é de 22.053,00 (vinte e dois mil cinquenta e três reais).



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreaZZa.ro.gov.br

5.COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

a) Foi utilizado na composição estimada dos preços pesquisa em Municípios de Ministro Andreazza e os circunvizinhos, no período de fevereiro do ano 2016.

6.DA EXECUÇÃO:

- a)Deverão ser executados, exclusivamente, em até 30 (trinta) dias pelo licitante vencedor, todos os serviços de reparos e manutenção no veículo;
- b)A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste Termo e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;
- c)O servidor responsável do órgão solicitante, quando do recebimento provisório deverá emitir parecer que deverá conter todas e quaisquer irregularidades, omissões e erros constatados, inclusive transgressões às normas técnicas, ou qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique, a fim de que sejam analisadas.
- d)A CONTRATADA, antes de montar o veículo, deverá comprovar que todas as peças são novas e genuínas para o fiscal do contrato de acordo com o orçamento autorizado, devendo haver essa comprovação através da Nota Fiscal da peça, devendo constar na nota fiscal o código da peça e a marca utilizada.

7.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Expedir a Nota de Empenho, na qual constarão os elementos necessários à identificação do órgão solicitante, e o valor estimado.
- b) Entregar, antes de realizar os serviços, Documento Oficial, devidamente autorizado, contendo todos os dados necessários como identificação do veículo, tais como: marca, modelo, chassis, ano, placa, nº de frota, órgão responsável e os defeitos relatados pelo condutor.
- c) Pagar o valor devido no prazo avençado;
- d) Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos produtos fornecidos;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;

7.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br

a) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

b) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

8. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

a) Será designado um Responsável Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que ficará com as competências constantes no termo de acompanhamento dos serviços, recebimento, relatórios e demais atribuições a ele pertinentes.

9. DA GARANTIA

a) **10.1** - A empresa vencedora do certame deverá oferecer garantia da qualidade das peças fornecidas, de no mínimo 06 (seis) meses ou as mesmas condições de garantia previstas pela fábrica, durante a vigência do contrato ou mesmo após o seu término, sendo que o a contagem dos dias se iniciará a partir da data de emissão da nota fiscal;

b) **10.2** – Peças Originais – significa componentes confeccionados pelo fabricante, aprovados pela montadora e distribuídos no mercado para serem comercializados.

c) **10.3** – Peças Genuínas – significa componente confeccionado pela montadora e distribuídos em suas concessionárias, a fim de serem comercializados.

d) **10.4** – Fabricante – significa empresa que fabrica peças.

e) **10.5** – Montadora – significa empresa que fabrica veículo ou equipamento.

f) **10.6** - Todas as peças e acessórios a serem fornecidos pela CONTRATADA e destinados às viaturas da CONTRATANTE devem ser obrigatoriamente novos, originais, com controle de qualidade constando de carimbo com o logotipo do fabricante do veículo.

10. DO PAGAMENTO:

a) **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 05 dias após a execução total do serviço; e

b) Apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito). – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS) e com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo.

c) O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal (devidamente atestada pelo setor de pelo o secretário da pasta).



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a futura aquisição e contratação ocorrerão por conta do projeto de Atividade **02.005.01.122.0007.1.221**- Recuperação de Estradas Vicinais – FITHA/2016, sub elemento **33.90.30.00.00**, Matérias de Consumo no orçamento de 2016.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas quanto à aquisição destes materiais poderão ser tiradas através do telefone 0(xx) 69 3448 2361, na SEMOSP no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Ministro Andreazza - RO, 02 de fevereiro de 2016.

Sadrak de Carvalho
Decreto nº 3.382/PMMA/2016
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

ANEXO 2 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DETALHADA DO OBJETO

Pregão Eletrônico nº 14/2016

Processo Ordinário nº 75/SEMOSP/2016.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços com substituição de peças e Aquisição de Peças para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 do edital.

LOTE 1 – SERVIÇOS E PEÇAS DO CAMINHÃO 2628F PLACA NEE-7733

Valor Máximo do Lote: 11.926,50 (onze mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SERVIÇO PASSAGEM DE APARELHO CUMMINS, SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TANQUE, CONFERIR E REFAZER CHICOTE, REGULAGEM INJETOR COMMON RAIL, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS PORTA INJETORES, TESTE DE INTERCOLLER, REGULAGEM DE VALVULA CAMINHÃO ELETRÔNICO, E SUBSTITUIÇÃO PEÇAS DO CAMINHÃO 2628E - NEE-7733	Serv.		1	6.900,00	6.900,00
2	VALVULA DORADORA M. PROPT DO CAMINHÃO 2628E NEE - 7733	UND		1	1.450,00	1.450,00
3	PORTA INJETOR CR CUMMINS REMANO DO CAMINHÃO 2628E NEE - 7733	UND		1	1.195,00	1.195,00
4	CABO DE BATERIA 70,00 MM DO CAMINHÃO 2628E NEE - 7733	UND		5	62,00	310,00
5	PEDAL DO ACELERADOR ELETRONICO DO	UND		1	1.570,00	1.570,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

	CAMINHÃO 2628E NEE - 7733					
6	ARRUELAS DE ASSENTO COMMON RAIL CUMMINS DO CAMINHÃO 2628E NEE - 7733	UND		6	7,00	42,00
7	ADITIVOS P/ RADIADORES CONCENTRADO DE 1LT DO CAMINHÃO 2628E NEE - 7733	UND		5	12,00	60,00
8	FITAS ISOLANTES PARA O CAMINHÃO 2628E NEE - 7733	UND		10	2,00	20,00
9	FITAS ISOLANTES DE PANO PARA O CAMINHÃO 2628E NEE - 7733	UND		5	16,00	80,00
10	FIO CABO 6X1MM DO CAMINHÃO 2628E NEE - 7733	UND		10	8,50	85,00
11	ABRAÇADEIRA DE AÇO DE CARBONO DO CAMINHÃO 2628E NEE - 7733	UND		10	3,00	30,00
12	ABRAÇADEIRA PLASTICA DO CAMINHÃO 2628E NEE - 7733	UND		40	1,50	60,00
13	TERMINAL DE BATERIA DO CAMINHÃO 2628E NEE - 7733	UND		4	5,50	22,00
14	PONTA GRANDE DO CAMINHÃO 2628E NEE - 7733	UND		1	6,50	6,50
15	DESINGRIPANTE 300ML. DO CAMINHÃO 2628E NEE - 7733	UND		1	16,00	16,00
16	ESPAQUETE DO CAMINHÃO 2628E NEE - 7733	UND		10	8,00	80,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

LOTE 2 – SERVIÇOS E PEÇAS DO CAMINHÃO 2622E PLACA NDM-6615
Valor Máximo do Lote: 15.073,00 (quinze mil e setenta e três reais)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SERVIÇO DE PASSAGEM DE APARELHO SDC/RASTER, CONFERÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO DIESEL, SERVIÇO ELÉTRICOS, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS PORTA INJETORES, REGULAGEM DE VALVULA CAMINHÃO ELETRÔNICO, REGULAGEM DE BICOS INJETORES ELETRÔNICO, REGULAGEM INJETOR COMMON RAIL, SERVIÇO DE REVISÃO DE BOMBA CP3 COMMON RAIL, E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO CAMINHÃO 2622E PLACA: NDM 6615	Serv.		1	3.900,00	3.900,00
2	INJETOR CR CUMMINS DO CAMINHÃO 2622E PLACA: NDM 6615	UND		6	1.520,00	9.120,00
3	VALVULA LIMITADORA DE PRESSÃO CUMMINS DO CAMINHÃO 2622E PLACA: NDM 6615	UND		1	1.050,00	1.050,00
4	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 DO CAMINHÃO 2622E PLACA: NDM 6615	UND		1	330,00	330,00
5	LAMPADAS 1 POLO 12V PINO ENCONTRADO DO CAMINHÃO 2622E PLACA: NDM 6615	UND		4	2,00	8,00
6	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO DO CAMINHÃO 2622E PLACA: NDM 6615	UND		2	4,00	8,00
7	LAMPADA 69 12V 4W DO CAMINHÃO 2622E PLACA:	UND		1	1,00	1,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

	NDM 6615					
8	BUJÃO ROSCADO ½ DO CAMINHÃO 2622E PLACA: NDM 6615	UND		1	11,00	11,00
9	KIT PORTA INJETOR CRI DO CAMINHÃO 2622E PLACA: NDM 6615	UND		1	40,00	40,00
10	REPARO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO/ENGRENAGEM CP3 DO CAMINHÃO 2622E PLACA: NDM 6615	UND		1	130,00	130,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO CAMINHÃO 2622E PLACA: NDM 6615	UND		1	50,00	50,00
12	FILTRO SEPARADOR DE AGUA DO CAMINHÃO 2622E PLACA: NDM 6615	UND		1	55,00	55,00
13	FILTRO BLINDADO OLEO LUBRIFICANTE DO CAMINHÃO 2622E PLACA: NDM 6615	UND		1	70,00	70,00
14	SENSOR DE PRESSÃO CUMMINS DO CAMINHÃO 2622E PLACA: NDM 6615	UND		1	300,00	300,00

LOTE 3 – SERVIÇO E PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND

Valor Máximo do Lote: 7.236,50 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES, REVISÃO DE BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE, E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.	Serv.		1	1.500,00	1.500,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

2	ELEMENTOS DA BBA INJETORA DA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.	UND		6	135,00	810,00
3	VALVULAS DE PRESSÃO BBA INJETORA DA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.	UND		6	55,00	330,00
4	RETENTOR DUPLO DA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.	UND		1	29,00	29,00
5	EIXO DE COMANDO BBA INJETORA DA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.	UND		1	1.220,00	1.220,00
6	VALVULA AMORTECEDORA DA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.	UND		6	210,00	1.260,00
7	JOGO DE ARRUELAS DA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.	UND		1	20,00	20,00
8	JOGO DE JUNTAS DA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.	UND		1	35,00	35,00
9	ANEL DO FLANGE BBA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.	UND		1	3,50	3,50
10	VALVULA DE RETORNO DA BBA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.	UND		1	150,00	150,00
11	MOLA HELICOIDAL DA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.	UND		6	3,50	21,00
12	REPARO COMNPLETO DA BBA INJETORA DA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.	UND		1	55,00	55,00
13	MENBRANA DO LDA EIXO GROSSO DA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.	UND		1	31,00	31,00
14	CHAVETA EIXO B DA PÁ	UND		1	3,00	3,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

	CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.					
15	BICOS INJETORES DA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.	UND		6	159,00	954,00
16	PORTA INJETORES DA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.	UND		3	245,00	735,00
17	FILTRO BLINDADO COMBUSTIVEL DA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.	UND		1	25,00	25,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE DA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.	UND		1	20,00	20,00
19	FILTROS DE AR DA PÁ CARREGADEIRA W-130 NEW HOLLAND.	UND		1	35,00	35,00

LOTE 4 – SERVIÇO E PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA W20 CASE

Valor Máximo do Lote: 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES, REVISÃO DE BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE, SERVIÇO DE TROCA DE TURBINA, E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA W20 CASE.	Serv.		1	1.700,00	1.700,00
2	ELEMENTOS DA BBA INJETORA DA PÁ CARREGADEIRA W20 CASE.	UND		6	135,00	810,00
3	VALULAVA DE PRESSÃO BBA INJETORA DA PÁ	UND		6	60,00	360,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

	CARREGADEIRA W20 CASE.					
4	MOLA HELICOIDAL DO PORTA VALVULA DA PÁ CARREGADEIRA W20 CASE.	UND		6	15,00	90,00
5	VALVULA DE RETORNO DA BBA DA PÁ CARREGADEIRA W20 CASE.	UND		1	40,00	40,00
6	BOMBA ALIMENTADORA DA PÁ CARREGADEIRA W20 CASE.	UND		1	270,00	270,00
7	JOGO DE REPARO COMPLETO DOS BICOS DA PÁ CARREGADEIRA W20 CASE.	UND		1	75,00	75,00
8	JOGO DE REPARO COMPLETO DA BBA DA PÁ CARREGADEIRA W20 CASE.	UND		1	85,00	85,00
9	JOGO DE ARRUELAS DA PÁ CARREGADEIRA W20 CASE.	UND		1	45,00	45,00
10	BICO INJETORES DA PÁ CARREGADEIRA W20 CASE.	UND		6	430,00	2.580,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA PÁ CARREGADEIRA W20 CASE.	UND		1	35,00	35,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE DA PÁ CARREGADEIRA W20 CASE.	UND		1	30,00	30,00
13	FILTRO DE AR DA PÁ CARREGADEIRA W20 CASE.	UND		1	45,00	45,00
14	TURBO ALIMENTADOR DA PÁ CARREGADEIRA W20 CASE.	UND		1	1.800,00	1.800,00

LOTE 5 – SERVIÇOS E PEÇAS DA PATROL 120K

Valor Máximo do Lote: 14.915,00 (quatorze mil, novecentos e quinze reais)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor	Valor
------	-----------	---------	-------	--------	-------	-------



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

					Máx. Unit.	Máx. Total.
1	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES, REVISÃO DE BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE, TROCA DETURBINA, E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA PATROL 120K.	Serv.		1	4.500,00	4.500,00
2	BICOS INJETORES C.R., DA PATROL 120K.	UND		6	1.200,00	7.200,00
3	JOGOS DE RAPARO COMPLETO DA BBA INJETORA DA PATROL 120K.	UND		1	550,00	550,00
4	JOGO DE ARRULAS DA PATROL 120K.	UND		1	50,00	50,00
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA PATROL 120K.	UND		1	95,00	95,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE DA PATROL 120K.	UND		1	110,00	110,00
7	FILTROS DE AR DA PATROL 120K.	UND		1	210,00	210,00
8	TURBO ALIMENTADOR DA PATROL 120K.	UND		1	2.200,00	2.200,00

LOTE 6 – SERVIÇOS E PEÇAS DA RETRO ESCAVEDEIRA 416 E

Valor Máximo do Lote: 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SERVIÇOS DE REVISÃO CIRCUITO HIDRAULICO COMANDO DIANTEIRO E COMANDO TRASEIRO, E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA RETRO ESCAVEDEIRA 416 E.	Serv.		1	3.553,00	3.553,00



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

2	KIT VEDAÇÃO SUPERIOR DIANTEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA 416 E.	UND		1	1.510,00	1.510,00
3	KIT VEDAÇÃO INFERIOR DIANTEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA 416 E.	UND		1	1.570,00	1.570,00
4	KIT VEDAÇÃO ENTRE CORPO DIANTEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA 416 E	UND		1	315,00	315,00
5	KIT VEDAÇÃO SUPERIOR TRASEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA 416 E	UND		1	3.020,00	3.020,00
6	KIT VEDAÇÃO INFERIOR TRASEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA 416 E	UND		1	3.140,00	3.140,00
7	CONJUNTO ALAVANCA ACIONAMENTO TRASEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA 416 E	UND		1	450,00	450,00
8	KIT VEDAÇÃO ENTRE CORPO TRASEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA 416 E	UND		1	632,00	632,00
9	REPARO CORPO ESTABILIZADOR TRASEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA 416 E.	UND		1	940,00	940,00
10	JOGO DE REPARO DO PISTÃO ESTABILIZADOR DIREITO TRASEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA 416 E.	UND		1	480,00	480,00
11	FILTRO HIDRUALICO TRASEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA 416 E.	UND		1	390,00	390,00

2. A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação no prazo máximo de 03 (três) dias contados da data da sessão pública virtual juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços REALINHADA, (Ficha Técnica Descritiva Detalhada do Objeto) (ANEXO 2), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e indicar na proposta:

Razão Social: _____ Nº do Cartão de CNPJ _____ Endereço _____
completo: _____ Cep: _____ Número de telefone e fax: _____, Banco: _____, Nº



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

da Conta Concorrente: _____ Nº da Agência: _____ Nome do
Preposto _____ CPF: _____ Cargo/Função: _____ RG nº.:
_____ Expedido por _____ Naturalidade:
_____ Nacionalidade: _____ E-mail e ou
Webmail: _____

3. A proposta deverá ser rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa;

4. O Prazo de validade da Proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico 2/2016 e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações.

Declara ainda que, o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-se sempre a mantê-lo atualizado junto a esse Município.

O licitante deve estar atento ao tipo de serviço e peças descrito nos lotes, não podendo alegar desconhecimento do mesmo na hora dos lances no sistema e realinhamento de preços.

_____, ____ de _____ de 2016.

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

ANEXO 03 – Modelo de declaração (CONJUNTA)

Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente ao cadastramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral ou outro da esfera Federal, impeditivo da sua habilitação, que atende ao disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, do decreto federal n.º 4.358-02 de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, que a proposta atende integralmente aos requisitos constantes do Edital e seus anexos, assinado por quem de direito bem como, declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Pregão Eletrônico nº 14/CPL/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Local e Data)

(Responsável legal e assinatura)

Esta Declaração deverá ser enviada junto com a documentação e proposta realinhada.



Departamento de Licitação

Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 - webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP ou MEI

À Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Pregoeira Municipal de Ministro Andreazza/RO-
PROCESSO ORDINÁRIO Nº75 /SEMOSP/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2016.

A empresa _____ inscrita no
CNPJ sob o nº _____, domiciliada na Rua
_____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do
disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que: a) se enquadra como
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL b) a receita bruta anual não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP)
do art. 3º e no §1º (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de
2006;) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º e §4º do art. 18-A da mesma lei,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ministro Andreazza/RO, XX, XXXXXXXXXX de 2016.

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.